



Prefeitura

CAJATI

Memorando 5.956/2025

1Doc

De: Ivan S. - SEDS

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Nivea O.

Data: 14/04/2025 às 12:05:01

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM-DAGEP

DFD - Locação de Veículo Baú Isotérmico

Prezados, bom dia!

Venho através deste, anexar o Documento de Formalização de Demanda para a contratação de Locação de 2 (dois) veículos baú isotérmico com refrigeração e capacidade mínima de 1500 litros para recolhimento e distribuição de leite do Programa Viva Leite, em diversos Bairros da Zona Urbana e Rural do Município de Cajati – SP.

Justificamos que a empresa responsável pela execução do contrato vigente optou pela não renovação contratual pelo período de 12 meses.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Anexos:

DFD_veiculos_bau_isotermico.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 2025 – SEDS

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
() Serviço de obra e/ou engenharia () Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes () Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Locação de 2 (dois) veículos baú isotérmico com refrigeração e capacidade mínima de 1500 litros para recolhimento e distribuição de leite do Programa Viva Leite, em diversos Bairros da Zona Urbana e Rural do Município de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A referida demanda tem por objetivo a locação de 02 (dois) veículos baú isotérmico com refrigeração e capacidade mínima de 1.500 litros, destinados ao recolhimento e distribuição de leite do Programa Viva Leite nos diversos bairros da Zona Urbana e Rural do município de Cajati-SP.

A contratação é essencial para garantir a segurança e a continuidade dos serviços prestados pelo Programa Viva Leite que atualmente atende 399 crianças em todo o território da municipalidade.

O programa assegura o acesso ao leite na Primeira Infância, realizando a distribuição de 15 litros de leite por mês para cada criança, totalizando aproximadamente 5.985 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco) litros de leite ao mês.

A referida distribuição ocorre em 29 pontos espalhados pelo município, contando com o apoio de voluntários, duas vezes por semana.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRÍÇÃO
01	25089	2	Veículos	Veículo equipado com baú isotérmico e sistema de refrigeração ativo, com capacidade mínima de 1.500 litros, para transporte de leite no âmbito do Programa Viva Leite. Deve possuir isolamento térmico adequado e sistema de refrigeração capaz de manter a temperatura interna entre 3°C (mínima) e 7°C (máxima) durante todo o período de operação, garantindo a conservação do produto. O veículo precisa estar em perfeitas condições de uso, com manutenção em dia, e atender às normas sanitárias e de segurança vigentes para transporte de alimentos perecíveis. A contratada deve fornecer motorista habilitado, com experiência em transporte de cargas perecíveis, para condução do veículo durante todo o período do contrato.

Assinado por 2 pessoas em 01/04/2024 e KARINE HAZZER DE ALMEIDA
Para verificar a validade, acesse <http://cajati.sp.gov.br/verificacao/014F-B5A4-3FBE-F7A9> e informe o código 014F-B5A4-3FBE-F7A9.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado anual **R\$ 119.423,39** (cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Junho de 2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Divisão de Projetos Sociais - Programa Viva Leite – SEDS

Responsável pela demanda: Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Email: social@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-4758

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e KARINE HARZER DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/014F-B5A4-3FBE-F7A9> e informe o código 014F-B5A4-3FBE-F7A9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 014F-B5A4-3FBE-F7A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 14/04/2025 12:05:23
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 14/04/2025 13:38:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/014F-B5A4-3FBE-F7A9>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 5- 5.956/2025

1Doc

De: Ivan S. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/04/2025 às 10:59:31

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM-DAGEP

DFD - Locação de Veículo Baú Isotérmico

Prezados, bom dia!

Anexo o Estudo Técnico Preliminar para a contratação pretendida.

Atenciosamente,

—
Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Anexos:

ETP_Veiculo_Bau_Isotermico.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação do Serviço Locação de 2 (dois) veículos baú isotérmico com refrigeração e capacidade mínima de 1500 litros para recolhimento e distribuição de leite do Programa Viva Leite, em diversos Bairros da Zona Urbana e Rural do Município de Cajati – SP.

Unidade administrativa responsável:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS**



1. INTRODUÇÃO:

A licitação para a locação de dois veículos baú isotérmico com refrigeração, com capacidade mínima de 1500 litros, tem como objetivo atender às demandas do Programa Viva Leite no município de Cajati, SP. Este programa, essencial para a promoção da segurança alimentar, visa garantir a distribuição eficiente de leite em diversos bairros das zonas urbana e rural, beneficiando a população local com um serviço de qualidade.

O processo busca assegurar a contratação de veículos adequados, que atendam aos padrões técnicos exigidos, garantindo a conservação e o transporte seguro do leite. Com isso, a administração municipal reforça seu compromisso com a transparência, a eficiência e o atendimento às necessidades da comunidade, promovendo o bem-estar social por meio de iniciativas como o Programa Viva Leite.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

A última licitação realizada pelo Município para este fim foi o Pregão Presencial nº 038/2022, que teve por objeto a “Contratação de empresa para locação de 2 (dois) veículos baú isotérmico com refrigeração e capacidade mínima de 1500 litros para recolhimento e distribuição de leite do Programa Viva Leite, em diversos Bairros da Zona Urbana e Rural do Município de Cajati - SP”. O fornecedor contratado foi 2T DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º,inc. I):

A contratação de dois veículos baú isotérmico com refrigeração e capacidade mínima de 1.500 litros é indispensável para atender às necessidades do Programa Viva Leite no município de Cajati-SP. O programa, voltado para a promoção da segurança alimentar na Primeira Infância, beneficia 399 crianças, fornecendo 15 litros de leite por mês a cada uma, o que totaliza aproximadamente 5.985 litros mensais. Esses veículos serão utilizados para o recolhimento e a distribuição eficiente do leite em 29 pontos estratégicos, abrangendo diversos bairros das zonas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



urbana e rural, garantindo que o produto chegue em condições adequadas de conservação e qualidade.

A continuidade e a segurança do serviço prestado pelo Programa Viva Leite dependem diretamente dessa contratação, que assegura o transporte adequado do leite, atendendo às especificações técnicas necessárias para manter sua integridade. A distribuição, realizada duas vezes por semana com o apoio de voluntários, exige veículos confiáveis e apropriados para cobrir todo o território municipal, reforçando o compromisso da administração com o bem-estar das crianças atendidas e com a eficácia do programa.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Apesar de ainda não concluído pelo Município de Cajati o Plano de Contratações Anual, esta contratação vem sendo anualmente realizada e incluída nas Leis do Orçamento, dada a sua característica de atender ao público todo ano, de forma contínua.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

I. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Assumir integral responsabilidade por equipamentos, materiais e profissionais empregados, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, conforme o Termo de Referência.
2. Responsabilizar-se por danos causados à contratante ou terceiros por culpa ou dolo na execução do contrato, independentemente da fiscalização da contratante.
3. Realizar os serviços com pessoal especializado, conforme pré-requisitos do Termo de Referência, arcando com despesas de manutenção de equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação, impostos e taxas.
4. Fornecer equipamentos de proteção e segurança, adotando procedimentos que garantam a integridade física dos empregados, sendo responsável por acidentes





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS**



durante a execução.

5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo registro de todos os funcionários.
6. Responsabilizar-se civilmente por acidentes e danos a usuários, terceiros e empregados, incluindo pagamento de indenizações.
7. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Prefeitura de Cajati.
8. Executar os serviços no prazo estipulado no Termo de Referência, a partir da assinatura do contrato.
9. Arcar com todas as despesas do contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos, locações e materiais.
10. Assumir riscos e despesas de fornecimento de equipamentos necessários, conforme o Termo de Referência.
11. Responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus empregados, respondendo por prejuízos causados à contratante ou terceiros.
12. Responder por compromissos assumidos com terceiros vinculados à execução do contrato.
13. Sujeitar-se à fiscalização da contratante, prestando esclarecimentos e acatando reclamações.
14. Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, tributários, administrativos e civis decorrentes dos serviços.
15. Reconhecer o gestor do contrato e outros servidores indicados para solicitações relacionadas à execução.
16. Comunicar imediatamente ao gestor qualquer fato extraordinário ou anormal na execução do contrato.
17. Assumir responsabilidade técnica e operacional, sem transferir problemas a terceiros.
18. Aceitar acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato, conforme Lei Federal nº 14133/2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



19. Prestar a garantia prevista no edital e contrato.
20. Indicar profissionais para os serviços, comprovando capacidade física e mental (atestado médico) e ausência de condenação criminal (atestado de antecedentes criminais), informando mudanças de funcionários a Secretaria de Desenvolvimento Social.
21. Matricular funcionários no INSS e entregar guias de recolhimento de INSS e FGTS, com autenticação em papel timbrado.
22. Cumprir normas de higiene e prevenção de acidentes para garantir salubridade e segurança.
23. Responder por obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais, incluindo acidentes de trabalho.
24. Responder financeiramente por danos causados à União, Estado, Município ou terceiros.
25. Apresentar mensalmente, ou quando solicitado, certidões negativas (CND, INSS, FGTS, débitos trabalhistas) e comprovante de inexistência de fatos impeditivos.

II. DO RECEBIMENTO:

2.1. Os serviços serão recebidos e fiscalizados pelo Diretor da Unidade requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art.140, inciso II, alíneas ‘a’ e ‘b’, da Lei nº 14.133/2021, que terá, juntamente com a contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.

2.2. O recebimento previsto no item 2.1. acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, por defeitos da qualidade do serviço, sendo que os prejuízos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os danos causados ao serviço público, usuários ou qualquer outro consumidor dos produtos.

2.3. Aceito(s) o(s) serviço(s), será procedido o atesto na Nota Fiscal,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



autorizando o pagamento.

2.4. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste contrato ou ato serão de inteira responsabilidade da contratada.

2.5. O(s) serviço(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser corrigidos/substituídos, às custas da(s) Contratada(s), no prazo de até um dia útil após a comunicação de desconformidade, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

III. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A gestão da presente contratação será realizada pela unidade demandante ou conforme portaria de designação.

3.2. A unidade administrativa requisitante realizará a fiscalização com base nas condições da solução e poderá realizar comunicações acerca da execução total ou parcial dos serviços, que influenciarão no pagamento da nota fiscal ou na instauração de procedimento para apurar responsabilidade e possíveis aplicações de sanções previstas na Lei de Licitações.

IV. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em data a ser definida pela Secretaria de Finanças após o fornecimento e emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contratante.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO(Art. 18, § 1º, inc. IV):

ITEM	CÓGIDO	QUANTIDADE DE KILOMETROS	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	25089	13500	Km rodado	Locação de 2 (dois) Veículos equipado com baú isotérmico e sistema de refrigeração ativo, com capacidade mínima de 1.500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



				<p>litros, para transporte de leite no âmbito do Programa Viva Leite. Deve possuir isolamento térmico adequado e sistema de refrigeração capaz de manter a temperatura interna entre 3°C (mínima) e 7°C (máxima) durante todo o período de operação, garantindo a conservação do produto. O veículo precisa estar em perfeitas condições de uso, com manutenção em dia, e atender às normas sanitárias e de segurança vigentes para transporte de alimentos perecíveis. A contratada deverá fornecer motorista habilitado, com experiência em transporte de cargas perecíveis, para condução do veículo durante todo o período do contrato.</p>
--	--	--	--	---

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os serviços solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Para os itens elencados, foi considerado o orçamento fornecido pela empresa “FABRICA DE LATICINIO KINAGURT LTDA” (segue anexo I).

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc.VI):

Usando como base as quantidades do item 6 e o orçamento recebido conforme item 7, o valor estimado desta contratação é de R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil reais).

O detalhamento das quantidades e valores pode ser conferido no Anexo I deste ETP.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc.VII):

1 – Objeto da Solução

A solução contratada consiste na locação de dois (2) veículos baú isotérmico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



com refrigeração, cada um com capacidade mínima de 1.500 litros, destinados à distribuição de leite no âmbito do Programa Viva Leite, em 29 (vinte e nove) pontos localizados nos bairros das zonas urbana e rural do município de Cajati-SP, visando atender 399 (trezentas e noventa e nove) crianças com a entrega de aproximadamente 5.985 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco) litros de leite por mês, sendo 15 (quinze) litros por criança.

2 – Especificações Técnicas e Operacionais

Os veículos deverão ser equipados com sistema de refrigeração adequado para garantir a conservação e a qualidade do leite durante o transporte. A distribuição será realizada duas vezes por semana, com apoio de voluntários, cobrindo eficientemente todo o território municipal, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e as necessidades logísticas das áreas urbana e rural.

3 – Responsabilidades da Contratada

A contratada será responsável pelo fornecimento, operação e manutenção dos veículos, incluindo combustíveis, equipamentos de proteção e segurança, e mão de obra qualificada. Caberá à contratada arcar com todas as despesas relacionadas, bem como cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assegurando a execução dos serviços com segurança, higiene e conformidade com as normas aplicáveis.

4 – Fiscalização e Conformidade

A contratante exercerá ampla fiscalização sobre a execução dos serviços, podendo solicitar esclarecimentos, documentos e ajustes necessários. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando certidões negativas e de débitos trabalhistas, guias de recolhimento de INSS e FGTS, e relatórios de empregados, conforme especificado no Termo de Referência.

5 – Finalidade e Impacto

A solução visa garantir a continuidade e a eficiência do Programa Viva Leite, promovendo a segurança alimentar e o bem-estar das crianças atendidas, mediante a entrega regular e segura do leite. A contratação reforça o compromisso da administração municipal com a transparência, a qualidade do serviço e a gestão responsável dos recursos públicos, assegurando o atendimento às necessidades da comunidade de Cajati-SP.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

O parcelamento não se aplica a essa contratação.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inc. IX):

1 – Atendimento Pleno às Crianças Beneficiárias

Garantir a entrega regular de leite por a cada uma das 399 crianças atendidas pelo Programa Viva Leite, totalizando aproximadamente 5.985 litros mensais, promovendo a segurança alimentar e o suporte nutricional na Primeira Infância no município de Cajati-SP.

2 – Cobertura Eficiente do Território Municipal

Assegurar a distribuição de leite em 29 pontos estratégicos, abrangendo os bairros das zonas urbana e rural, com entregas realizadas duas vezes por semana, garantindo acesso equitativo e contínuo ao benefício em todo o território de Cajati-SP.

3 – Conservação e Qualidade do Leite

Manter a integridade e a qualidade do leite durante o transporte, por meio da utilização de dois veículos baú isotérmico com refrigeração e capacidade mínima de 1.500 litros, assegurando que o produto chegue aos beneficiários em condições ideais de consumo.

4 – Continuidade e Confiabilidade do Serviço

Garantir a operação ininterrupta do Programa Viva Leite, com a execução eficiente dos serviços de recolhimento e distribuição, apoiada por veículos adequados, mão de obra qualificada e cumprimento de todas as normas de segurança e higiene, sob responsabilidade da contratada.

5 – Impacto Social Positivo

Fortalecer o bem-estar e o desenvolvimento saudável das crianças beneficiárias, contribuindo para a redução de vulnerabilidades nutricionais e reforçando o compromisso da administração municipal com a promoção de políticas públicas eficazes e inclusivas no município de Cajati-SP.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências previas a contratação da solução a ser contratada.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES(Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS ERESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Não verificam-se possíveis impactos ambientais na contratação desta demanda.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível técnica e fundamentadamente necessária. Esses estudos analisaram a demanda atual da secretaria, a qualidade e a disponibilidade do serviço no mercado. Além disso, consideraram-se aspectos como a economicidade, a eficiência operacional e a garantia de que o serviço fornecido atenda aos padrões de segurança e qualidade exigidos. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, assegurando que essa solução contribuirá significativamente para a manutenção do serviço.

Cajati, 25 de Abril de 2025.

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação do Serviço Locação de 2 (dois) veículos baú isotérmico com refrigeração e capacidade mínima de 1500 litros para recolhimento e distribuição de leite do Programa Viva Leite, em diversos Bairros da Zona Urbana e Rural do Município de Cajati – SP.

ANEXO I

Cotação de Preço

Re: Modelo de cotação



De Laticinio Kinatural <kinatural@laticinioskinatural.com>
Para Ivan Kledlinger <social@cajati.sp.gov.br>
Data 22/04/2025 17:20

COTAÇÃO ATUALIZADA CAJATI.pdf (~625 KB)

Boa Tarde Ivan tudo bem?

Segue anexo a Proposta Atualizada conforme solicitado

Desde já agradeço

Em ter., 22 de abr. de 2025 às 11:04, Ivan Kledlinger <social@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Conforme contato telefônico segue anexo modelo de cotação para servir de base para o estudo técnico preliminar.

Atenciosamente.

--

Ivan Kledlinger

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Telefone: (13) 3854-4758

--

Fabricio de Oliveira Elias

Analista Financeiro

Tel:(13) 9.9770-7951 / 9.8142-6666



Fábrica de Laticínios

KINATURAL



COTAÇÃO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL CAJATI

A FABRICA DE LATICINIO KINAGURT LTDA, inscrita no CNPJ/M sob n.º 42.223.095/0001-52, por seu representante legal JOSE TARCIZIO GIMENES PEREIRA, CPF: 361.750.598-83, vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, a cotação de preço conforme solicitado.

Item	COD	QUAN T KM	UND	Descrição	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	25089	13500	KM RODADO	Locação de 2 (dois) Veículos equipado com baú isotérmico e sistema de refrigeração ativo, com capacidade mínima de 1.500 litros, para transporte de leite no âmbito do Programa Viva Leite. Deve possuir isolamento térmico adequado e sistema de refrigeração capaz de manter a temperatura interna entre 3°C (mínima) e 7°C (máxima) durante todo o período de operação, garantindo a conservação do produto. O veículo precisa estar em perfeitas condições de uso, com manutenção em dia, e atender às normas sanitárias e de segurança vigentes para transporte de alimentos perecíveis. A contratada deverá fornecer motorista habilitado, com experiência em transporte de cargas perecíveis, para condução do veículo durante todo o período do contrato.	R\$ 12,00	R\$ 162.00,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Jacupiranga, 22 de Abril de 2025.

JOSÉ TARCIZIO GIMENES PEREIRA
RG. 44.772.012-0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0693-DF6D-F40A-E368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 29/04/2025 11:00:03
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0693-DF6D-F40A-E368>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 10- 5.956/2025

1Doc

De: Ivan S. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/05/2025 às 09:27:06

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDS-DAAF

DFD - Locação de Veículo Baú Isotérmico

Prezado Thierry Tavares de Oliveira - SEADM-DESUP

Anexo o TR com as referidas adequações.

Atenciosamente,

—
Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Anexos:

TR_BAU_ISOTERMICO.pdf





TERMO DE REFERÊNCIA

Locação de 2 (dois) veículos baú isotérmico com refrigeração para o Programa Viva Leite
Unidade administrativa responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para a locação de 2 (dois) veículos baú isotérmico com refrigeração, com capacidade mínima de 1.500 litros, para o recolhimento e a distribuição de leite no âmbito do Programa Viva Leite, em diversos bairros das zonas urbana e rural do Município de Cajati - SP, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste documento e na Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é indispensável para atender às necessidades do Programa Viva Leite, que beneficia 399 crianças no município de Cajati, fornecendo 15 litros de leite por mês a cada uma, totalizando aproximadamente 5.985 litros mensais.

2.2. Os veículos serão utilizados para o recolhimento e a distribuição eficiente do leite em 29 pontos estratégicos, abrangendo bairros das zonas urbana e rural, com entregas realizadas duas vezes por semana, garantindo a conservação e a qualidade do produto.

2.3. A continuidade do programa depende de meios de transporte adequados, que atendam às normas técnicas e sanitárias para o transporte de alimentos perecíveis, reforçando o compromisso da administração municipal com a segurança alimentar e o bem-estar social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na locação de dois veículos baú isotérmico com refrigeração, cada um com capacidade mínima de 1.500 litros, equipados com sistema de refrigeração ativo capaz de manter a temperatura interna entre 3°C e 7°C durante todo o período de operação.

3.2. Os veículos devem possuir isolamento térmico adequado, estar em perfeitas condições de uso, com manutenção em dia, e atender às normas sanitárias e de segurança vigentes para o transporte de alimentos perecíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



- 3.3. A contratada deverá fornecer motoristas habilitados, com experiência em transporte de cargas perecíveis, para a condução dos veículos durante todo o período do contrato.
- 3.4. O serviço abrange a distribuição de aproximadamente 5.985 litros de leite por mês, realizada duas vezes por semana, com o apoio de voluntários, cobrindo 29 pontos de entrega em Cajati.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Quantidade estimada: 13.500 km rodados para os dois veículos, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição
01	25089	13.500	Km rodado	Locação de 2 (dois) veículos equipados com baú isotérmico e sistema de refrigeração ativo, com capacidade mínima de 1.500 litros, para transporte de leite no âmbito do Programa Viva Leite. Deve possuir isolamento térmico adequado e sistema de refrigeração capaz de manter a temperatura interna entre 3°C (mínima) e 7°C (máxima) durante todo o período de operação, garantindo a conservação do produto. O veículo precisa estar em perfeitas condições de uso, com manutenção em dia, e atender às normas sanitárias e de segurança vigentes para transporte de alimentos perecíveis. A contratada deverá fornecer motorista habilitado, com experiência em transporte de cargas perecíveis, para condução do veículo durante todo o período do contrato.

4.1.1. Pontos de Entrega e frequência:

Ponto de Entrega	Local	Frequência
Serviço de convivência bico do pato	Rua Aracaju	Duas vezes na semana
CRAS Central	Rua Iguape	Duas vezes na semana
CRAS Inhuguvira	Av. Claudio Novaes	Duas vezes na semana





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



Antigo CRAS Vila Antunes	Rua Jatobá 88 - Vila Antunes	Duas vezes na semana
Escola Jd. Ana Maria	Rua Irecê, nº 26 - Jd Ana Maria	Duas vezes na semana
Posto de Saúde Vila Muniz	Rua Durvalino Muniz	Duas vezes na semana
Taboal	Estrada Takashi Fukuda Km 3 - Vila Costão	Duas vezes na semana
Abobora	Estrada Takashi Fukuda Km 13 - Abóbora	Uma vez na semana
Barro Branco	Estrada CJ Barro Branco Km 3 - Barro Branco	Uma vez na semana
Vila Camargo	Estrada Municipal Marcílio Koga - Vila Camargo	Uma vez na semana
Boa Vista	Estrada Municipal da Boa Vista - Boa Vista	Uma vez na semana
Posto de Saúde da Barra do Azeite	Rua São Paulo - Barra do Azeite	Uma vez na semana
Guaraú II	Estrada das Palmeiras - Guaraú II	Uma vez na semana
Macaco Branco	Estrada Municipal Marcílio Koga - Macaco Branco	Uma vez na semana
Morro Grande	Estrada Takashi Fukuda Km 6 - Vila Costão	Uma vez na semana
Vila Braz	Estrada Municipal Matias de Pontes - Km 6	Uma vez na semana
Escola Capitão Braz	Estrada Takashi Fukuda Km 4 - Vila Costão	Uma vez na semana
Posto de Saúde do Parafuso	Rua Cristalino Batista - Parafuso	Uma vez na semana
Vila Andréia	Estrada Takashi Fukuda Km 8 - Vila Andréia	Uma vez na semana
Escola da Barra do Azeite	Rodovia Regis Bittencourt 199 - Barra do Azeite	Uma vez na semana
Anta Gorda	Rodovia Regis Bittencourt Km 513 Norte - Vila Lucas	Uma vez na semana
Posto de Saúde da Capelinha	Rua Rio das Pedras - Capelinha	Uma vez na semana
Manoel Gomes	Estrada da Capuava 03 - Manoel Gomes	Uma vez na semana
Vila Carmo	Rodovia Regis Bittencourt Km 509 Norte - Vila dos Carmos	Uma vez na semana
Vila Tatu	Rua Hum, nº 540 - Vila Tatu	Uma vez na semana
Cachoeirinha	Rua Bruno Senna - Cachoeirinha	Uma vez na semana





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



Jacupiranguinha	Av. Antônio Lemos Capoeira - Jacupiranguinha	Uma vez na semana
Pouso Alto	Av Fernando Costa - Pouso Alto	Uma vez na semana
Goiabal	Estrada do Barro Branco Km 8 - Barro Branco	Uma vez na semana

4.2. Obrigações da Contratada:

A contratada deverá:

- a. Assumir integral responsabilidade por equipamentos, materiais e profissionais empregados, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- b. Responsabilizar-se por danos causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo na execução do contrato.
- c. Realizar os serviços com pessoal especializado, fornecendo equipamentos de proteção e segurança.
- d. Manter os veículos em perfeitas condições de uso, arcando com despesas de manutenção, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação, impostos e taxas.
- e. Cumprir normas de higiene e prevenção de acidentes, garantindo a integridade física dos empregados.
- f. Apresentar mensalmente certidões negativas (CND, INSS, FGTS, débitos trabalhistas) e comprovante de inexistência de fatos impeditivos.
- g. Indicar profissionais para os serviços, comprovando capacidade física e mental (atestado médico) e ausência de condenação criminal (atestado de antecedentes criminais).
- h. Matricular funcionários no INSS e entregar guias de recolhimento de INSS e FGTS.
- i. Responder por obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais, incluindo acidentes de trabalho.
- j. Comunicar imediatamente ao gestor qualquer fato extraordinário ou anormal na execução do contrato.
- k. Aceitar acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



conforme Lei nº 14.133/2021.

1. Prestar a garantia prevista no edital e contrato.

4.3. Obrigações da Contratante:

- a. Exercer a fiscalização por meio de servidores designados, procedendo ao recebimento dos serviços com as ressalvas necessárias.
- b. Solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- c. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- a. Os veículos devem estar disponíveis para distribuição duas vezes por semana, em dias e horários definidos pela administração, cobrindo os 29 pontos de entrega nas zonas urbana e rural de Cajati.
- b. A contratada deve garantir a pontualidade e a qualidade do serviço, mantendo os veículos em condições adequadas de uso e conservação.
- c. O contrato terá vigência de 12 meses com possibilidade de prorrogação conforme necessidade da administração e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- a. A gestão do contrato será realizada pela unidade demandante ou conforme portaria de designação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- b. A fiscalização será exercida pelo Diretor da Unidade requisitante ou por quem ele indicar, verificando a conformidade dos serviços com as especificações deste Termo de Referência.
- c. A contratada estará sujeita à ampla fiscalização, devendo prestar esclarecimentos e acatar as orientações da administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado mensalmente, com base nos quilômetros rodados, mediante apresentação de relatórios de uso e nota fiscal devidamente atestada pela contratante.
- b. O pagamento será realizado por ordem bancária, creditado em conta corrente da contratada, em data a ser definida pela Secretaria de Finanças.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a. A seleção do fornecedor será realizada pelo critério de menor preço global, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a. O valor estimado para a contratação é de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), com base no orçamento fornecido pela empresa "FABRICA DE LATICINIO KINAGURT LTDA" e nas quantidades estimadas de 13.500 km rodados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. A adequação orçamentária será definida pela Secretaria de Finanças do Município de Cajati.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BB4-F4FC-2478-FB61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEODORO MARTINS JÚNIOR (CPF 357.XXX.XXX-54) em 30/05/2025 09:32:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8BB4-F4FC-2478-FB61>